



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO **REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

Artigo 165, da Instrução 02/2016, Inciso XXIII - RP 12 – Tribunal de Contas

Órgão Público: Município de Taciba – SP

Organização da Sociedade Civil: Lar dos Velinhos Nossa Senhora Aparecida da Sociedade São Vicente de Paulo.

Segundo Termo Aditivo de Colaboração N° 02/2019

Objeto: Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional.


Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taciba (SP), 10 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE TACIBA
ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
secretaria@taciba.sp.gov.br



LAR DOS VELINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO
PEDRO MARQUES CARVALHO – RG n° 9.536.771-SSP/SP
PRESIDENTE
aidosos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo Aditivo nº 02/2019

Termo de Colaboração nº 03/2017

Processo Administrativo nº 03/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Pe. Félix, nº 80, inscrito no CNPJ nº. 55.354.302/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ALAIR ANTONIO BATISTA**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 970.937.508-34 e Carteira de Identidade nº. 11.514.008/SSP/SP, residente e domiciliado na rua Deputado Leônidas Camarinha, nº 833, centro, na cidade de Taciba, comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **OSC LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua José Gomes, nº 858, Jardim Ramanso, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.182/0001-87 e devidamente inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **PEDRO MARQUES CARVALHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG nº 9.536.771-SSP/SP e CPF nº 0726.469.508-53, doravante designado simplesmente **OSC** (Organização da Sociedade Civil), celebram este Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 03/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por objetivo a alteração do inciso I da **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**, e da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

I - Executar o serviço a que se refere à cláusula primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do plano de ação de 2019;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de colaboração é da data da assinatura até a **31/12/2019**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Taciba(SP), 10 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO TACIBA
ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PEDRO MARQUES CARVALHO – RG nº 9.536.771-SSP/SP
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

1ª –

**Nome: Sylvania Luzia Calixto
Batistela
RG: 17.832.780-SSP/SP
CPF: 097.461.428-95**

2ª –

**Nome: Leandro José Vieira
RG: 22.503.478-5-SSP/SP
CPF: 129.203.038-88**